



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

D E S P A C H O

Processo Licitatório: 160/2024

Pregão Eletrônico: 23/2024

Objeto: Aquisição de 2 automóveis SUVs para uso na atenção primária da saúde do município de Taguaí-SP.

I. RELATO

Trata-se da análise da proposta apresentada pela empresa **Milazzo Veículos, Peças e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.547.329/0001-89, no âmbito do pregão eletrônico supracitado. Durante a verificação das propostas, constatou-se que o veículo ofertado pela referida empresa não atende ao requisito técnico de possuir transmissão automática, conforme especificado no edital vinculado Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexados ao certame.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório: De acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o edital é o instrumento norteador do certame, vinculando a Administração e os licitantes às regras e condições nele estabelecidas. Nesse sentido, o ETP especifica que os veículos a serem adquiridos devem possuir obrigatoriamente transmissão automática, requisito técnico essencial para atender às necessidades da atenção primária à saúde do município.

Descumprimento do Requisito Técnico: A análise da proposta apresentada pela empresa **Milazzo Veículos, Peças e Serviços LTDA** revelou que o veículo ofertado possui



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

transmissão manual, característica que não atende às exigências contidas no edital e no ETP. Tal inconformidade configura um vício insanável, que impede a continuidade da empresa no certame.

Prejuízo à Isonomia e ao Interesse Público: A aceitação de uma proposta que não atenda aos requisitos técnicos previstos comprometeria a igualdade de condições entre os licitantes e o interesse público, podendo ainda resultar em prejuízo ao erário e na aquisição de bens inadequados às finalidades previstas.

III. DA DECISÃO

Considerando os fatos apresentados, as disposições do edital e do ETP, e os princípios que regem a licitação pública, DECIDO:

Desclassificar a proposta da empresa Milazzo Veículos, Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.547.329/0001-89, por não atender ao requisito técnico de transmissão automática, conforme estabelecido no edital e no ETP;

Garantir a ciência desta decisão a todos os interessados, respeitando os princípios da publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Taguaí/SP, 16 de dezembro de 2024

Elidiane Maria Ribeiro da Silva
Agente de Contratação
Município de Taguaí/SP